



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMERA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2379	
20 / 12 / 2012	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten signature]</i>	

MENSAGEM/851

Rio Grande, 28 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 159, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA COM A MITRA DIOCESANA.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo tender necessidade da Paróquia São José Operário.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

[Handwritten signature of Fábio de Oliveira Branco]
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.

VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 159 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR
TERMO DE CONCESSÃO DE
USO DE ÁREA PÚBLICA
COM A MITRA DIOCESANA.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de área pública com a Mitra Diocesana, de uma área medindo 10x30 no Bairro Hidráulica, para ser utilizada pela Comunidade São Cristóvão, vinculada a Paróquia São José.

Art. 2º A Concessão de Uso autorizada no Artigo 1º é concedida à título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, revertendo as benfeitorias erigidas ao Patrimônio Público Municipal ao término do espaço temporal mencionado.

Art. 3º A presente Concessão de Uso não isenta a Mitra Diocesana, do pagamento de impostos e taxas incidentes pela utilização da área.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMCP/PJ/CMRG/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2379/2012

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

- (X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- (X) Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

- (X) Em anexo *incondicionalmente. Lei 9.504/97 art. 23, § 10.*
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator(a)



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO.....2379112.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

☐ **CONSTITUCIONAL**

☐ **INCONSTITUCIONAL**

☐ **ANTI JURÍDICO**

☐ **ANTI REGIMENTAL**

☐ **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, de de

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro